

GESTO Grupo pela Educação Saúde e Cidadania

CNPJ 07.661.034/0001-76 site www.gesto.dimensio.pro - email gesc_pel@yahoo.com.br
Tel (53) 984153252 Praça Olegário Costa, 123, Col Z-3, Pelotas, RS, Brasil.

RELAÇÃO DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Declaro para os devidos fins, em nome da Gesto – GESC:

Não há no quadro de dirigentes abaixo identificados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal ou cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas na alínea "a". Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

RELAÇÃO NOMINAL ATUALIZADA DOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nome do dirigente e cargo que ocupa na OSC	Carteira de identidade, órgão expedidor e CPF	Endereço residencial, telefone e e-mail
Coordenador: Gilmar Guterres Ortiz	RG 4020041838 SSP/RS CPF 470120210-04	R Álvaro Chaves, 661/402, Centro, Pelotas.
Tesoureira: Eolete da Silva Formentin	RG 9010719962 SSP/RS CPF 491296510-34	Rua Uruguai, 1195/402, Centro, Pelotas
Secretária: Bárbara Consuelo Lucas	RG 3129651331 SSP/RS CPF 025224410 94	Rua Dr Artur Maciel, 98, Fragata, Pelotas

Não contratará com recursos da parceria, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

Não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: (a) membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal; (b) servidor ou empregado público, inclusive aquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública federal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e (c) pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a administração pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores.

Pelotas, 26 de agosto de 2022.

Gilmar Ortiz

Coordenador da Gesto – GESC